



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1926

Ji-Paraná (RO), 15 de outubro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
PORTARIAS.....PÁG. 04
ERRATA DE EXTRATO PGM.....PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-9508/2013

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços públicos de regularização fundiária

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2013, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2014.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6676/2014

INTERESSADA: Benedito Sebastião da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Benedito Sebastião da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, tais como, manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4355/2014

INTERESSADA: Valdevina Pereira Rosa Meguro
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Valdevina Pereira Rosa Meguro**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, tais como, manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3839/2012

INTERESSADA: Liane de Oliveira Mota
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Liane de Oliveira Mota**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, tais como, o Parecer Jurídico 249/PGM/2012, manifestação favorável do superior hierárquico, manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14004/2013

INTERESSADA: Raimundo Reinaldo da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Raimundo Reinaldo da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, tais como, manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11786/2013 e apenso n. 20016/2010

INTERESSADA: Ivanete Alves dos Santos Soares
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Ivanete Alves dos Santos Soares**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, tais como, manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, Parecer Jurídico n. 974/PGM/2013 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8416/2014

INTERESSADA: Valdely Helena Talamonte
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Valdely Helena Talamonte**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, tais como, manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13784/2013 - Vol. I e II

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Contratação de link de internet

Com base no Parecer Jurídico n. 1544/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 171/PGM/2013 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se a quantia mensal inicialmente contratada de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a contar do dia 24 de outubro de 2014.

À SEMAD para as providências cabíveis.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14190/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de permanente

Com base no Parecer Jurídico 1531/PGM/PMJP/2014 e manifestação do Secretário Municipal de Saúde, **DETERMINO:**

a) Que a SEMAD realize o cancelamento da Nota de Empenhos n.º 68 (fls. 68);

b) Após, a PGM para instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa N & N DUARTE LTDA - ME, pela ausência de entrega do produto, notificando-se a SEMUSA para que a mesma realize a instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens não fornecidos pela empresa, caso não tenha novo procedimento já em andamento.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS NºS. 12044/2013 – 02226/2013 – 14692/2013

INTERESSADO: Nova Fórmula Farmácia de Manipulação
ASSUNTO: Levantamento Fiscal

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes

Senhor Secretário,

Com base nos documentos que instruem o feito e manifestação da Procuradoria Geral do Município (fls. 167), **INDEFIRO** o pedido formulado pela empresa Nova Fórmula Farmácia de Manipulação.

A SEMFAZ deverá dar ciência à parte interessada desta decisão, após, arquivar-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15402/2013**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1545/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 064/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 44/46, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

FARMÁCIA DINÂMICA LTDA, que se sagrou vencedora dos itens 02 e 03 do anexo I, no valor total de **R\$ 623,43 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos);**

PANCADINHA LTDA - ME, que se sagrou vencedora dos itens 01, 04 e 05 do anexo I, no valor total de **R\$ 1.345,00** (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

À **SEMAD**, para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13949/2014**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13951/2014**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS N. 1-12415/2014**INTERESSADO:** Junta de Recursos Fiscais**ASSUNTO:** Alteração do regimento interno

À Junta de Recursos Fiscais
Sr. Marcelo Wagner da Silva

Senhor Presidente,

Trata-se o presente processo de solicitação de autorização para alteração do regimento interno da Junta de Recursos Fiscais do Município, conforme Minuta anexa às fls. 20/29.

Assim, **DEFIRO** as alterações solicitadas pelo Senhor Presidente, devendo ser providenciada a redação final da minuta proposta, contendo as respectivas assinaturas de seus membros, e posteriormente remetido os autos a este Gabinete para aprovação final do Regimento via decreto.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 3687/GAB/PM/JP/2014
13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício nº 062/CONT/CMJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
1 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos - CMJP
15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

3 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos - CMJP
5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 45.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados

recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 3688/GAB/PM/JP/2014
13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
462 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
551 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município

553 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente aos seguintes Programas:

I – Programa de Atenção Básica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
II – Serviços da Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 3689/GAB/PM/JP/2014
13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 297.810,00** (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 46.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica

457 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

462 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 111.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

500 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 51.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas
501 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 310,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

506 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 11.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

538 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena – SUS

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

579 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
1370 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 PMAQ

1371 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -30.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 PMAQ
1372 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 PMAQ

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

498 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA -46.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

508 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -1.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

511 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -60.410,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

545 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -500,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena – SUS

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

546 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -500,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

547 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

1302 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

1309 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde

578 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

583 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

584 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -6.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

585 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -1.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

586 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 3690/GAB/PM/JP/2014
13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 215.300,00** (duzentos e quinze mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 176.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

722 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 38.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.

863 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
631 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

659 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -158.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1200 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

727 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -15.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

739 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO

773 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.

864 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1213 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 200/FPS/PMJP/2014**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 071/2010, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Elena Alves de Oliveira”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 071/2010, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. ELENA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 317.006 SSP/RO e do CPF nº 315.732.312-15, efetiva no cargo de Zeladora, estatutária a partir de 01/08/2005, matrícula nº. 1574, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 73,59% (8.059dias/10.950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, (R\$ 354,25) sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente da época R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), tendo em vista o que consta no Processo nº 10585/2010, e de conformidade com o Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 071/2010, de 30 de junho de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de Outubro de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 0197/FPS/PMJP/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Josete Maria de Souza Oliveira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, em favor da servidora JOSETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 380.017SES-DEC/RO, e do CPF nº 808.973.637-87, cadastro/matricula nº 10935, no cargo de Professora Licenciatura Plena - P-II, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária, admitida em 01/08/2000, com 100% (cem por cento) dos Proventos de forma Integral com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, tendo em vista o que consta no Processo nº. 0425/2014, e por força do Artigo 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, e seguindo as Regras de Transição conforme estabelece o Artigo 52, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 52 da Lei Municipal nº 1403/2005), e passará a custear o benefício a partir de Outubro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Outubro de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 090/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia o servidor público, para acompanhamento, fiscalização e o recebimento da “pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado em vias públicas,” Processo nº 1-7727/2014.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUIS FABRIS** - Engenheiro Civil, para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços **pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado em vias públicas (rua Gardênia)** tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-7727/2014 Contrato nº 113/PGM/PMJP/2014.

ART. 2º - ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 22 de agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº 3252/GAB/PMJP/2014

ERRATA DE EXTRATO PGM**EXTRATO DE ERRATA**

ERRATA DO CONTRATO Nº. 110/PGM/PMJP/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7823/2014 (SEMAS)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA ME

Em razão do equívoco verificado em relação à descrição do objeto do contrato, apresentamos a seguinte retificação:

Onde se lê:

Objeto do presente Contrato é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços funerários ao Município de Ji-Paraná...

Leia-se:

O objeto do presente Contrato é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários ao Município de Ji-Paraná...

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2014.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº. 0016/GAB/PMJP/2013

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/GAB/SEPLAN/2014**

Determina à Empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, a execução da obra de “**pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado em vias públicas**”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - Interino no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/CPL/PMJP/2014 do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-7727/2014.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de “**pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado em vias públicas**”, Contrato nº 113/PGM/PMJP/2014;

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná - RO, 22 de Agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº 3252/GAB/PMJP/2014

FUNDAÇÃO CULTURAL

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO MÚSICA
JAZZ ARTESANATO ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!